



Lei n. 2996 de 12 de novembro de 1969

Dá nova denominação ao Grupo Escolar "Froes" da cidade de Uruçuí.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Grupo Escolar "Cícero Coêlho", o Grupo Escolar "Froes", com sede na cidade de Uruçuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 1969.